



PROCESSO: 0000093-67.2024.5.05.0612

EXEQUENTE: REBECA DOS SANTOS OLIVEIRA

EXECUTADA: MA VET LTDA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico que em cumprimento, em cumprimento ao Mandado de Penhora expedido por este Juízo, compareci ao endereço da executada MA VET LTDA, para verificação e constrição de bens, visando à garantia da execução, no valor de R\$ 11.242,12 (onze mil duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos), e realizei a **PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito.

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 (um) APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO DIGITAL, Marca Kaixin, Modelo KX2600, Número de Série 1112131, Ordem de Serviço 7407, acompanhado de transdutor(es), cabos e fonte de alimentação.

AVALIAÇÃO DO BEM:

Para fins de avaliação do bem, foram considerados o estado aparente de conservação, as condições visuais constatadas, bem como a documentação técnica apresentada, notadamente a Declaração de Assistência Técnica e o



Certificado de Calibração, datado de 28/01/2026, os quais atestam que o equipamento foi analisado, encontrando-se dentro dos parâmetros estipulados pelo fabricante, tendo sido realizadas calibração, limpeza e revisão dos cabos.

Conforme se verifica nos registros fotográficos, o equipamento encontra-se embalado em plástico bolha, com carcaça íntegra, sem avarias externas visíveis, conectores preservados, cabos sem sinais aparentes de rompimento e transdutores devidamente acondicionados em suportes próprios, evidenciando bom estado aparente de conservação.

A documentação técnica apresentada, emitida pela empresa S T Comércio e Manutenção de Artigos Médicos Ltda. (MedFisio Soluções Hospitalares), informa, ainda, a realização de manutenção preventiva, bem como que o equipamento se encontra operando conforme os parâmetros estabelecidos e dentro das especificações esperadas.

Diante do exposto, considerando os valores praticados no mercado para equipamentos de mesma natureza, bem como o aparente estado de conservação e funcionamento, avalio o bem, para fins judiciais, em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Ressalva-se que a presente avaliação foi realizada sem teste funcional direto pela Oficiala de Justiça, baseando-se na inspeção visual dos registros fotográfico e na documentação técnica apresentada, sem prejuízo de eventual avaliação técnica especializada, se determinada (Arts 870 e 871, I, CPC).